



EDITAL N.º 009/2019 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 2º semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado do PPGE será realizado mediante Exame de Seleção, conforme calendário (**Anexo I**).

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC em qualquer área de formação.

1.3. Para o doutorado exige-se também o diploma de Mestrado em Instituição reconhecida pela CAPES/MEC.

1.4. O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no Mestrado:

1.4.1. **Linha 1**- Processos Educativos e Identidades Amazônicas;

1.4.2. **Linha 2** - Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional;

1.4.3. **Linha 3** - Formação e Práxis do(a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos e,

1.4.4. **Linha 4** - Educação Especial e Inclusão no Contexto Amazônico;

1.5. O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no Doutorado:

1.5.1. **Linha 2** - Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional;

1.5.2. **Linha 3** - Formação e Práxis do(a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos;

1.6. A lista de vagas por linha de pesquisa está disponível no Anexo II.

1.7. Informações sobre o PPGE podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppge.ufam.edu.br>.

1.8. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGE.

1.9. O exame de Seleção será realizado em 04 (quatro) etapas para o Mestrado e



em 03 (três) etapas para o Doutorado.

- 1.10. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.
- 1.11. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, com validade de 01 (um) ano.
 - 1.11.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos aprovados e classificados.
- 1.12. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGE decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital.
- 1.13. A matrícula do candidato aprovado no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.14. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Educação.
- 1.15. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE, em conformidade com a legislação à época.

2. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- 2.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas, conforme calendário (**Anexo I**):
 - 2.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
 - 2.1.2. **II Etapa – Avaliação de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0,0 (zero) a



- 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 2.1.3. **III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 2.1.4. **IV Etapa – Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Curriculum Lattes e comprovada**, de caráter classificatório, com peso 01 (um). Somente os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão da IV Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no **Anexo III**.
- 2.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do exame de seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste exame de seleção.
- 2.3. Orientações sobre as etapas do Mestrado:
- 2.3.1. **Etapa I – Prova de Conhecimentos**
- 2.3.1.1. **Data e horário:** a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **12.04.2019**, das **09 às 13** horas, horário de Manaus;
- 2.3.1.2. **Local:** a prova ocorrerá no Campus da UFAM, em Manaus, na Faculdade de Educação, localizada no setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. General Rodrigo Octávio, No. 6.200, Coroado I, Manaus-AM. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br>, conforme calendário **Anexo I**;
- 2.3.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 2.3.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 2.3.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 2.3.1.6. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;



2.3.1.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, **salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;**

2.3.1.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

2.3.1.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;

2.3.1.10. O candidato não poderá levar a folha de **questão da prova e o rascunho**, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste Exame de Seleção o candidato que assim o fizer;

2.3.1.11. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no **Anexo IV** deste edital;

2.3.1.12. A Prova de Conhecimentos será composta por 01 (uma) questão dissertativa, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;

2.3.1.13. A Prova de Conhecimentos será avaliada conforme os critérios adotados no **Anexo V** deste Edital;

2.3.1.14. Os candidatos fora da sede poderão realizar a prova de conhecimento em um PPG reconhecido pela CAPES, tendo o aceite do(a) Coordenador(a) comunicado à coordenação do PPGE/UFAM. A prova será enviada pela Banca examinadora ao coordenador do PPG, por correio eletrônico. A prova deverá ser encaminhada por SEDEX para correção em Manaus;

2.3.1.15. A divulgação do resultado preliminar da I Etapa estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico , conforme calendário (**Anexo I**);

2.3.1.16. A divulgação da lista dos aprovados na I Etapa ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**).

2.3.2. II Etapa – Avaliação de Projeto de Pesquisa



2.3.2.1. A avaliação do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por cada Linha específica para a qual o candidato estará concorrendo e receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;

2.3.2.2. O Projeto que não tiver vinculação com a Linha de Pesquisa para a qual o candidato estiver inscrito nem relação com o perfil dos orientadores com vagas disponíveis será eliminado;

2.3.2.3. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VI;**

2.3.2.4. A divulgação do resultado preliminar da II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**);

2.3.2.5. A divulgação da lista dos aprovados na II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**).

2.3.3. III Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa

2.3.3.1. A defesa do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será **gravada** e receberá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;

2.3.3.2. A divulgação da relação contendo a data, horário e local da defesa do projeto ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

2.3.3.3. A defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os critérios indicados no **Anexo VII** deste Edital;

2.3.3.4. Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;

2.3.3.5. A divulgação do resultado preliminar da III Etapa, Defesa de Projeto de Pesquisa, estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico



<http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo D**);

2.3.3.6. A divulgação da lista de aprovados na III Etapa, Defesa de Projeto de Pesquisa, estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>;

2.3.4. IV Etapa - Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Curriculum Lattes e comprovada

2.3.4.1. A Avaliação da Produção Bibliográfica terá caráter classificatório. Somente os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão da IV Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no **Anexo III** deste Edital;

2.3.4.2. Os candidatos aprovados nas três primeiras etapas deverão entregar uma cópia do Curriculum Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, na Secretaria do PPGE;

2.3.4.3. A divulgação do resultado preliminar da IV Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**);

2.3.4.4. A divulgação da classificação final da IV Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**).

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO MESTRADO

3.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias da seleção para o Mestrado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (**Anexo II**);

3.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado para o mestrado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NPC) + NAP + NDP}{4}$$

4

Legenda:



NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NAP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa

3.3. A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas de cada linha de pesquisa, conforme consta no **Anexo II**;

3.3.1. A Classificação Final (CF) será obtida pela soma da Nota Final (NF) à pontuação obtida na IV Etapa - Avaliação da Produção Bibliográfica (APB);

$$\mathbf{CF = NF + APB}$$

3.4. Na hipótese de igualdade da Classificação Final (CF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Com maior Nota na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa,
- d) Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- e) Com idade maior.

3.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

3.6. A divulgação preliminar da classificação final será feita na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

3.7. A divulgação da classificação final será feita na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas, conforme calendário (**Anexo I**):



- 4.1.1. **Etapa I – Avaliação de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado;
- 4.1.1.1. A avaliação do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por cada Linha específica para a qual o candidato estará concorrendo. **O Projeto que não tiver vinculação com a Linha de Pesquisa para a qual o candidato estiver inscrito nem relação com o perfil dos orientadores com vagas disponíveis será eliminado;**
- 4.1.1.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VI**;
- 4.1.1.3. A divulgação do resultado preliminar da II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo D**);
- 4.1.1.4. A divulgação da lista dos aprovados na II Etapa, Avaliação de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo D**).
- 4.1.2. **Etapa II - Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
- 4.1.2.1. A defesa do projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será gravada;
- 4.1.2.2. A divulgação da relação contendo a data, horário e local da defesa do projeto ocorrerá na secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**);
- 4.1.2.3. A divulgação do resultado preliminar da II Etapa, Defesa de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação



do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**);

4.1.2.4. A divulgação da lista dos aprovados na II Etapa, Defesa de Projeto de Pesquisa, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**).

4.1.3. **Etapa III - Avaliação da Produção Bibliográfica** dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Curriculum Lattes e comprovada, de caráter classificatório, com peso 01 (um). Somente os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores participarão da III Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicado no **Anexo III**.

4.1.3.1. A divulgação do resultado preliminar da III Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário, **Anexo I**;

4.1.3.2. A divulgação da classificação final da III Etapa, Avaliação da Produção Bibliográfica, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário, **Anexo I**.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO DOUTORADO

5.1. Da Classificação Final (CF) participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado, dentro dos termos de



limite de vagas deste edital (**Anexo II**);

5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado para o Doutorado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NAP + (2 \times NDP)}{3}$$

3

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NDP = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa

5.3. A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas de cada linha de pesquisa, conforme consta no **Anexo II**;

5.3.1. A Classificação Final (CF) será obtida pela soma da Nota Final (NF) à pontuação obtida na III Etapa - Avaliação da Produção Bibliográfica (APB);

$$CF = NF + APB$$

5.4. Na hipótese de igualdade da Classificação Final (CF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- d) Com idade maior.

5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.6. A divulgação preliminar da classificação final será feita na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

5.7. A divulgação da classificação final será feita na Secretaria do PPGE e no



endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

6. RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

6.1. A divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **08 vagas** regulares e **01 vaga** suplementar e para o curso de doutorado **12 vagas** regulares e **02 vagas** suplementares.

7.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

7.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

7.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares considerando-se a classificação geral dos candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;

7.4. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares;

7.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

7.6. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá de acordo com o calendário, **Anexo I**.

8.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGE, localizada na Faculdade de Educação, Pavilhão Rio Uatumã, Setor Norte, Campus Universitário



Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Gal. Rodrigo Octávio, 6.200, Coroado I – Manaus-AM, CEP 69.080-900, de segunda a sexta, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:

8.3.1. Projeto de pesquisa, contendo os itens relacionados no **Anexo VIII**;

8.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

8.3.3. Os candidatos ao Doutorado deverão entregar uma cópia do Curriculum Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos.

8.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência:022015; **Competência:**04/2019; **Vencimento:**05/04/2019;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais) para o mestrado e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado.

8.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

8.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.

8.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.



- 8.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGE;
- 8.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppge@ufam.edu.br, conforme calendário (**Anexo I**);
- 8.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 8.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 8.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 8.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/> e Secretaria do PPGE;
- 8.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim.
- 8.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.
- 8.9. O PPGE não se responsabilizará por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 8.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 8.11. Os candidatos que residem fora de Manaus poderão efetivar as inscrições por SEDEX, respeitando o calendário estipulado (Anexo I).



- 8.12. O candidato que efetivar sua inscrição via SEDEX deve comunicar ao PPGE o seu nome completo, a linha em que se inscreveu e o comprovante de envio para o e-mail ppge@ufam.edu.br.
- 8.13. Para efeito de segurança, o candidato que efetivar sua inscrição via SEDEX, deverá enviar cópias dos documentos exigidos para o e-mail ppge@ufam.edu.br.
- 8.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 8.15. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme calendário (**Anexo I**).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 9.2. O recurso deverá ser individual, em formulário próprio de acordo com as orientações no modelo (**Anexo IX**).
- 9.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 9.4. O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGE;
- 9.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado e do modelo (**Anexo IX**);
- 9.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGE;
- 9.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 9.9. Os Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente



indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na secretaria do PPGE, apresentando os seguintes documentos:

10.1.1. Duas Fotos 3x4;

10.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

10.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

10.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

10.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

10.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

10.2. Fica a critério do PPGE a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.

10.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

11.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

11.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

11.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos



termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

- 11.6. A matrícula do candidato aprovado no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP/UFAM).



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO MESTRADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
EDITAL - PUBLICAÇÃO	09/03	
Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	10/03 a 05/04	
Período de Inscrições	25/03 a 05/04	Secretaria do PPGE
Via postal rápida (SEDEX) para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 05/04/2019.	25/03 a 05/04	
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	25/03 a 27/03	ppge@ufam.edu.br
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da inscrição	28/03	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação da lista de homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/04	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições	09/04 a 10/04	Secretaria do PPGE
Resultado de Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições	11/04	Secretaria do PPGE
Divulgação do local da Prova de Conhecimentos Específicos Mestrado	11/04	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e Secretaria do PPGE
I Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos, a partir das 09 horas (Horário Manaus)	12/04	http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	17/05	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	20/05 a 21/05	Secretaria do PPGE
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito	22/05	Secretaria do PPGE
Lista dos aprovados na I Etapa (consideradas as Interposições de Recursos)	22/05	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
II Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa	22/05 a 31/05	PPGE
Divulgação do resultado preliminar da II Etapa	03/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	04/06 a 05/06	Secretaria do PPGE
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito para o	06/06	Secretaria do PPGE



resultado da II Etapa		
Lista dos aprovados na II Etapa (consideradas as Interposições de Recursos)	06/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação da Relação de candidatos, horário e local para apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa	06/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
III Etapa: Apresentação e Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, a partir das 08h (Horário Manaus)	07/06 a 14/06	A divulgar
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	17/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	18/06 e 19/06	Secretaria do PPGE
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	21/06	Secretaria do PPGE
Lista dos aprovados na III Etapa (consideradas as Interposições de Recursos)	21/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Entrega de Curriculum Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica	24/06	Secretaria do PPGE
Período de avaliação da Produção Bibliográfica	25/06 a 26/06	PPGE
Divulgação do resultado preliminar da IV Etapa	27/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da IV Etapa	28/06 a 01/07	Secretaria do PPGE
Resultado Final	02/07	Secretaria do PPGE
Interposição de Recurso do Resultado Final	03/07 a 04/07	Secretaria do PPGE
Homologação do Resultado Final	05/07	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Matrícula	Período regular PPGE	Secretaria do PPGE

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO DOUTORADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
EDITAL - PUBLICAÇÃO	09/03	
Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_sim	10/03 a 05/04	



ples.asp		
Período de Inscrições	25/03 a 05/04	Secretaria do PPGE
Via postal rápida (SEDEX) para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 05/04/2019.	25/03 a 05/04	
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	25/03 a 27/03	ppge@ufam.edu.br
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da inscrição	28/03	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação da lista de homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/04	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições	09/04 a 10/04	Secretaria do PPGE
Resultado de Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições	11/04	Secretaria do PPGE
I Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa	12/04 a 10/05	PPGE
Divulgação do resultado preliminar da I Etapa	13/05	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da I Etapa	14/05 a 15/05	Secretaria do PPGE
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da I Etapa	16/05	Secretaria do PPGE
Lista dos aprovados na I Etapa (consideradas as Interposições de Recursos)	16/05	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Divulgação da Relação de candidatos, horário e local para apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa	16/05	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
II Etapa: Apresentação e Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, a partir das 08h (Horário Manaus)	17/05 a 06/06	A divulgar
Divulgação do resultado preliminar da II Etapa	07/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	10/06 a 11/06	Secretaria do PPGE
Resultado da Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	12/06	Secretaria do PPGE
Lista dos aprovados na II Etapa (consideradas as Interposições de Recursos)	12/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Período de avaliação da Produção Bibliográfica	13/06 a 14/06	PPGE
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	14/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	17/06 a 18/06	Secretaria do PPGE
Resultado Final	19/06	Secretaria do PPGE e



		http://www.ppge.ufam.edu.br/
Interposição de Recurso do Resultado Final	24/06 e 25/06	Secretaria do PPGE
Homologação do Resultado Final	26/06	Secretaria do PPGE e http://www.ppge.ufam.edu.br/
Matrícula	Período regular PPGE	Secretaria do PPGE

ANEXO II
VAGAS MESTRADO ABERTO

LINHA 1	1
LINHA 2	4
LINHA 3	1
LINHA 4	2
VAGA SUPLEMENTAR	1

VAGAS DOUTORADO

LINHA 2	5
LINHA 3	7
VAGAS SUPLEMENTARES	2



ANEXO III PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:			
A) ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS¹			
QUALIS A1	5,0		
QUALIS A2	4,0		
QUALIS B1	3,0		
QUALIS B2	2,0		
QUALIS B3	1,0		
QUALIS B4	0,5		
QUALIS B5	0,25		
QUALIS C	0,15		
SEM AVALIAÇÃO QUALIS	0,10		
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
AUTORIA DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	5,0		
AUTORIA DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	4,0		
AUTORIA DE CAPÍTULO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	3,0		
AUTORIA DE CAPÍTULO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	2,0		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	3,0		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	2,0		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS SEM CONSELHO EDITORIAL	1,0		
C) TRABALHOS EM EVENTOS			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	5,0		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	4,0		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	3,0		

¹ É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriiodicos.jsf>.

Após a verificação do *Qualis* da Revista no sistema, na busca por CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 e inserção do ISSN do periódico, imprimir a página comprovando a qualificação do mesmo devendo apresentar essa impressão juntamente com os respectivos comprovantes de publicação do artigo.



RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL/INTERNACIONAL	2,0		
RESUMO PUBLUCADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	1,0		
D) DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
PREFÁCIO E POSFÁCIO DE LIVRO ESPECIALIZADO	4,0		
TRADUÇÃO DE LIVRO	2,0		
TRADUÇÃO DE ARTIGO	1,0		
E) TRABALHOS TÉCNICOS			
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO	5,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	4,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	3,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	2,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO LOCAL	1,0		
F) PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA			
MONITORIA	1,0		
PIBIC/PAIC	1,0		
PIBID	1,0		
PIBIT	1,0		
AÇÕES EXTENSIONISTAS (PACE; PIBEX)	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL			



ANEXO IV

REFERÊNCIAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MESTRADO

LINHA 1

Artigos:

WENETZ, Ileana. Gênero, corpo e sexualidade: negociações nas brincadeiras do pátio escolar. Cad. CEDES, Campinas, v. 32, n. 87, p. 199-210, ago. 2012.

BERGAMASCHI, Maria Aparecida; SOUSA, Fernanda Brabo. Territórios etnoeducacionais: ressitando a educação escolar indígena no Brasil. Pro-Posições, Campinas, v. 26, n. 2, p. 143-161, ago. 2015.

CHRISTOFARI, Ana Carolina; FREITAS, Claudia Rodrigues de; BAPTISTA, Claudio Roberto. Medicalização dos Modos de Ser e de Aprender. Educ. Real., Porto Alegre, v. 40, n. 4, p. 1079-1102, dez. 2015.

LIVROS:

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: para uma Antropologia do Ciberespaço**. São Paulo: Loyola, 1998.

LINHA 2

LIVRO

FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Escola “sem” partido : esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. . Rio de Janeiro : UERJ, LPP, 2017. 144 p.**

www.scielo.br/pdf/tes/v15n3/1678-1007-tes-15-03-0953.pdf

Tese

MATOS, Maria Almerinda de Souza. **Cidadania, Diversidade e Educação Inclusiva: um diálogo entre a teoria e a prática na rede pública municipal de Manaus**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação Programa de Pós-Graduação em Educação, 2008.

<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/14867>

Artigos:



LINO GOMES, Nilma; EDNILSON DE JESUS, Rodrigo. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, n. 47, 2013.

www.scielo.br/pdf/er/n47/03.pdf

BORGES, Heloisa. EDUCAÇÃO DO CAMPO E OS PLANOS DE EDUCAÇÃO. Revista **Amazônida**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, v. 1, n. 1, 2017.

MOURÃO, Arminda Rachel Botelho et al. Governança, território e desenvolvimento: uma leitura das finalidades dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia na Amazônia brasileira. **Revista Portuguesa de Investigação Educacional**, v. 15, p. 53-69, 2015.

<https://www.google.com.br/search?>

DE OLIVEIRA, Selma Suely Baçal. A relação espaço-tempo na adoção de políticas de inclusão: os currículos escolares na Amazônia.

<https://www.escavador.com/sobre/4608367/selma-suely-bacal-de-oliveira>

LINHA 3

Artigos:

ALARCÃO, Isabel. Professor-investigador: Que sentido? Que formação?. **Cadernos de Formação de Professores**., Aveiro: 2001, p. 01-14. Disponível em: <http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/jponte/sd/textos/alarcao01.pdf>

XIMENES-ROCHA, Solange Helena; FIORENTINI, Dario. Formação de professores em comunidades colaborativas no interior da Amazônia. **Educação**., Santa Maria, v.43, n. 2, p. 267-284, abr./jun. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.5902/1984644428842>
<https://periodicos.ufsm.br/reveducao/article/view/28842/pdf>

LEITE, Eliana Alves Pereira et al . Alguns desafios e demandas da formação inicial de professores na contemporaneidade. **Educ. Soc.**, Campinas , v. 39, n. 144, p. 721-737, set. 2018 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302018000300721&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 fev. 2019. Epub 23-Ago-2018.
<http://dx.doi.org/10.1590/es0101-73302018183273>.
<http://www.scielo.br/pdf/es/v39n144/1678-4626-es-es0101-73302018183273.pdf>

TARDIF, Maurice; MOSCOSO, Javier Nunez. A noção de “profissional reflexivo” na educação: atualidade, usos e limites. **Cad. Pesqui.**, São Paulo , v. 48, n. 168, p. 388-411, jun. 2018 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742018000200388&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 07 fev. 2019.
<http://dx.doi.org/10.1590/198053145271>. http://www.scielo.br/pdf/cp/v48n168/pt_1980-5314-cp-48-168-388.pdf



Livros:

CORRÊA, Carlos Humberto Alves; CAVALCANTE, Lucíola Inês Pessoa; BISSOLI, Michelle de Freitas (orgs.). **Formação de Professores em perspectiva**. Manaus: EDUA, 2016.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4362514/mod_resource/content/1/Bloco%20I%20-%20Texto%20-%20Cultura%20-%20um%20conceito%20antropológico%20Roque%20Laraia.pdf

LINHA 4

LIVROS

BUENO, José Geraldo Silveira. **Educação Especial: questões conceituais e de atualidade**. São Paulo: EDUC, 2011.

OMOTE, Sadao; OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; CHACON, Claudio Moriel (org). **Ciência e Conhecimento em Educação Especial**. São Carlos: Marquezine & Manzini, ABPEE, 2014.

FERREIRA, L. F.; FREUDENHEIM, A. M. **Noções Desenvolvimentais e o Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação**. Curitiba-PR, Editora CRV, 2017.

ARTIGOS

FIORINI, Maria Luiza Salzani; MANZINI, Eduardo José. **Inclusão de alunos com deficiência na aula de educação física: identificando dificuldades, ações e conteúdos para prover a formação do professor**. Rev. bras. educ. espec., Marília, v. 20, n. 3, p.387-404, set. 2014.

RODRIGUES, D. **A Educação Física perante a Educação Inclusiva: Reflexões conceituais e metodológicas**. Revista da Educação Física/UEM, v. 14, n 1, p. 67-73, 2003;

SANTOS, J. O. L.; MATOS, M. A. S.; SADIM, G. P. T.; SILVA, J. R. A. **Atendimento Educacional Especializado: Reflexões sobre a Demanda de Alunos Matriculados e a oferta de Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal de Manaus-AM**. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 23, nº. 3, p. 409-423, 2017.



ANEXO V

1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS - I ETAPA

- a) Consistência teórico-conceitual do texto (5,0);
- A argumentação utiliza a bibliografia indicada?
 - Os conceitos utilizados estão claros?
 - A bibliografia utilizada na argumentação apresenta coerência entre autores?
 - A argumentação reflete o pensamento dos autores?
 - A argumentação tem base teórica, superando o senso comum?
- b) Apresentação correta do texto quanto à grafia e à pontuação (1,0);
- c) Apresentação correta do texto quanto à concordância verbal e nominal (1,0);
- d) Coerência lógica na construção do texto (3,0)
- Qualidade e rigor da exposição das ideias
 - Capacidade de pensamento analítico, autônomo e crítico



ANEXO VI

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
Clareza na escrita e formulação do problema	1,5
Coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa	2,0
Adequação da indicação teórico-conceitual proposta	2,0
Atualidade e relevância da bibliografia para a temática de interesse do projeto	1,0
Coerência da conduta metodológica indicada no Projeto	2,0
Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso	0,5
Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no projeto	1,0

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
1. A viabilidade do projeto: a) O tema proposto é relevante para a área? b) Há coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa? c) Apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa?	2,0
2. A contextualização do problema: a) Considerando os estudos já realizados na área, contextualiza o problema de pesquisa? b) Apresenta atualidade e relevância da bibliografia para a temática de interesse do projeto?	3,0
3. Estrutura e qualidade de organização do projeto: a) Anuncia questões de pesquisa e/ou objetivos? b) Apresenta organização lógica no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)? c) A proposta foi justificada de forma adequada e fundamentada? d) Apresenta metodologia coerente com a indicação teórico-conceitual?	3,0
4. Aspectos formais: a) Apresenta o uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor na exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais)? b) Apresenta o uso da linguagem científica apropriada? c) Atende as normas da ABNT?	2,0



ANEXO VII

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – III ETAPA - MESTRADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
Domínio do projeto apresentado	3,0
Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	2,0
Defesa do referencial teórico metodológico	3,0
Desenvoltura oral na exposição do projeto de pesquisa	2,0

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – II ETAPA - DOUTORADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
1. Capacidade de sustentação dos argumentos científicos que compõem o projeto: a) Apresenta clareza conceitual? b) Apresenta objetividade? c) Explana com clareza a relação entre os conceitos e a abordagem metodológica? d) Apresenta os critérios de inclusão dos sujeitos? e) Justifica a escolha do lócus da pesquisa, quando for o caso? f) Apresenta visão integrada entre a temática do projeto e a área da Educação?	5,0
2. Domínio do conteúdo: a) Apresenta segurança na explanação? b) Os argumentos são lógicos e bem fundamentados? c) Utiliza adequadamente os termos técnicos e a linguagem científica apropriada?	4,0
3. Arguição da Banca: a) Responde com clareza e segurança os questionamentos apresentados pela Banca? b) Tem disponibilidade de tempo para se dedicar exclusivamente ao Doutorado? c) Assume o compromisso de publicação exigido pela CAPES?	1,0



ANEXO VIII

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá abordar, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, área de concentração e linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular.

A estrutura do projeto é:

1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa
- 1.2. Folha de rosto
- 1.3. Sumário

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa)
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância do tema escolhido
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos
- 2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado
- 2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada

3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa



ANEXO IX
REQUERIMENTO DE RECURSO

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor despreste a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Coordenação do PPGE.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação
2. O recurso deve ser protocolado na Secretaria do PPGE
3. A resposta aos recursos será disponibilizada na Secretaria do PPGE
4. Os prazos constam no Anexo I